

DECRETO Nº 9996

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de julho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de julho de 1991, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$...... 4.778,83 (quatro mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos).

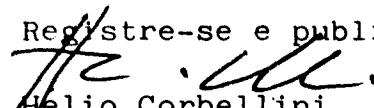
Art. 2º - Este Decreto, revogadas a disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de junho de 1991.


Antonio Hohlfelt,
Prefeito em exercício.

João Acir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.


Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	ELE	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	1º-07-91	32							